

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 005 Caicó-RN, 06 de Fevereiro de 2004.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno ao: **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ADJUTO DIAS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **2.233/2003**, Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
 Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
 CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI. Nº 004104

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento ao: **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ADJUTO DIAS**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua: Raimundo Silvino da Costa, **Zona=02, Distrito=08, Quadra=041, Lote=0174**, bairro Adjuto Dias, com área total de **410,00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com a Rua: Apolônia Melo de Medeiros, onde mede **20,00** metros;

SUL: Com a referida Rua: Raimundo Silvino da Costa, onde mede **20,00** metros;

LESTE: Com o Terreno do Patrimônio Municipal, onde mede **20,50** metros;

OESTE: Com a Rua: Odilon Lebarre, mede **20,50** metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito **06 de Fevereiro de 2004.**

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
 Prefeito

Aprovado em 19 discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessão em 17 05 / 2004

Julgado objeto de deliberação
 por unanimidade de votos, sob
 para: 31 março 2004

Aprovado em 20 discursão
 por unanimidade de votos
 S. Sessão em 15 05 / 2004

Aprovado em 33 discursão
 por unanimidade de votos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-53

Rua Felipe Guerra, 171 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-00


Comissão de Finanças e Orçamento
Projetos de Lei nº 004/04
Parecer para única Discussão
Relator: Janduí Fernandes

Senhor Presidente:


P A R E C E R

Vistos e relatados os Projetos de Lei em tela, autoriza Aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal, ao Conselho Comunitário do Bairro Adjuto Dias, gerando assim receita para o nosso Município, com a cobrança de seus Tributos.

Sala das Comissões em 17 de maio de 2004.


José Gregório de Costa
Presidente

Janduí Fernandes
Relator


David Tôrres
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.920/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2236 - Telefax 417-2954
CEP. 59.302-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 004/04;
Relator: José Teixeira
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede Aforamento de um Terreno ao Conselho Comunitário do Bairro Adjuto Dias, Zona Urbana de Caicó.

Esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação, nada a opor.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2004.

Edevaldo A. B. Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro

Comissão De Urbanismo, Transporte e Habitação
Projeto De Lei Nº 004/04
Parecer Para Única Discussão
Relator: Júlio Gregório

Senhor Presidente:

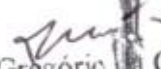
PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder aforamento de um Terreno do Patrimônio Público Municipal ao Conselho Comunitário do Bairro Adjuto Dias, com área total de 410,00m², aconselhando que inicie a construção de sua sede própria e não saia de estética da via pública.


Somos de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 17 de maio de 2004


José Gregório da Costa
Presidente


Júlio Gregório de Azevedo
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 004/2004

EMENTA: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em aforamento ao: **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ADJUTO DIAS**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado na rua Raimundo Silvino da Costa, Zona = 02, Distrito = 08, Quadra = 041, Lote = 0174, Bairro Adjuto Dias, com área total de 410,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Com a rua Apolônia Melo de Medeiros, onde mede 20,00 metros;

Sul: Com a referida rua Raimundo Silvino da Costa, onde mede 20,00 metros;

Leste: Com o terreno do Patrimônio Municipal, medindo 20,50 metros;

Oeste: Com a rua Odilon Lebarre, medindo 20,50 metros.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 31 de maio de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro